



DECRETO N.º 501/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, visando adquirir equipamentos para Creche do Bairro Pinheirão, com recursos do FNDE/PAR.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante da Lei Municipal n.º 4.185, de 22 de maio de 2014

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de **R\$ 36.562,72 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, na seguinte dotação:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 – Departamento de Ensino

12.365.1201.2.045 – Educação Básica – Educação Infantil/CMEI

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2202	00141	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	36.562,72


Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado na seguinte alínea de receita:

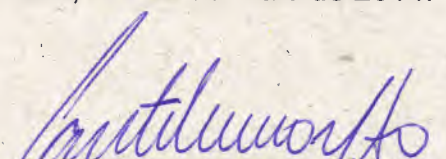
Fonte	Especificação	Valor R\$
00141	2.4.71.02.01 - FNDE/PAR - MOBILIÁRIO E EQUIPAM CRECHE PINHEIRÃO	36.562,72

Art. 3º - Fica ajustada a Lei n.º 4.142/2013 de 18/12/13 do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e na Lei n.º 4.071/2013 de 20/06/13 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, na ação correspondente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 22 de maio de 2014.


LUIZ RAMME
PROCURADOR GERAL


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL